

lado o Salão ficarem inteiramente preparadas na data necessaria. Resolveu-se então incumbir a Comissão designada pelo Senhor Presidente de adotar as medidas que se tornassem convenientes para esse fim, bem como de elaborar o projeto de organização do Salão e o respectivo regulamento, para que sejam submetidos á aprovação do Conselho.

Antes de terminar a reunião, o senhor Roquete Pinto declarou que tinha o prazer de dar conhecimento aos senhores membros do Conselho de seu proposito de, como diretor do Instituto do Cinema Educativo, iniciar proximo a preparação de filmes destinados a propagar o conhecimento do patrimonio artistico do país, - que constituído pelas coleções do Museu Nacional de Belas Artes, quer pelas dos outros museus e pelos monumentos de valor historico ou artistico que o Brasil possui.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores membros do Conselho para uma reunião extraordinaria na proxima terça-feira, 17 de maio corrente, apin de deliberarem sobre diversos casos de tombamentos de obras de arquitetura impugnados pelos respectivos proprietarios e cujos processos seriam distribuidos a relatores a critério do Presidente, de acordo com o que ficara resolvido pelo Conselho. Em seguida o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da que se fez lavar esta ata, que vai assinada por mim, Antônio José Cavier da Silveira, official administrativo do Ministerio da Educação e Saude, servindo como secretario e pelo Senhor Presidente:

Antônio José Cavier da Silveira, secretario

Rodrigs R. X. de Andrade, Presidente

Ata da 1ª sessão extraordinaria do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimonio Historico e Artistico Nacional, realizada no dia 17 de maio de 1938.

Nos dezeseiti dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito, ás dezeseiti horas, na sede do Serviço do Patrimonio Historico e Artistico Nacional, sob a presidencia do Sr. Rodrigo M. F. de Andrade, presentes os Srs. Edgar Roquete Pinto, Otávio José Borriá Lima, Augusto José Marques Junior, Raimundo Lopes, Manoel Bandeira, Rodolfo Gonçalves de Siqueira, Francisco Marques

dos Santos, Carlos de Azevedo Leão e Isvaldo Teixeira, reuniram-se o Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Deixaram de comparecer por motivo justificado, o Sr. Alberto Childe e mais os Srs. Diretores do Museu Nacional e do Museu Histórico Nacional. Declarada aberta a sessão, o secretário procedeu à leitura da ata da sessão inaugural, realizada no dia dez de maio corrente, tendo o Sr. Presidente, ouvido o Conselho, determinado fosse aquela ata retificada pela presidentia, digo pela presente, na parte em que se refere à presidência da Comissão incumbida de deliberar sobre as questões relativas ao Salão Nacional, que deverá ser presidida pelo senhor Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, e não pelo presidente deste Conselho como, por equívoco, ficou consignado naquela ata. Não havendo expediente, passou-se a ordem do dia com a apreciação e julgamento dos seguintes processos:

Processo 131-T - Monumentos = Palacio Episcopal de Olinda e Seminario de Olinda - Olinda - Pernambuco. Proprietario - Arquidiocese de Olinda. Relator - Senhor Marques dos Santos. Resolução - O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, julgar improcedente a impugnação ao tombamento do Palacio Episcopal e do Seminario de Olinda, afim de manter e tornar definitivo o referido tombamento das duas edificações, tendo também deliberado que sejam tomadas as providencias necessarias para o tombamento do conjunto arquitetônico e paisagístico da colina de Olinda, afim de preservar-lhe a feição histórica e os aspectos naturais.

Processo 23-T - Monumento - Igreja da Lapa do Restrepo - Distrito Federal - Proprietario: Ordem dos Carmelitas Calçados. Relator: Manoel Bandeira. Resolução - O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, julgar improcedente a impugnação oferecida ao tombamento da Igreja da Lapa do Restrepo e manter o referido tombamento, para torná-lo definitivo, pelos fundamentos constantes do voto do Relator.

Processo 53-T - Monumento: casa n.º 52 da Praça Condessa de Frontin - Distrito Federal. Proprietario: Elvira de Sousa Ferreira. Relator: Sr. Roquetê Pinto. Resolução - O Conselho resolveu, por maioria de votos, e sem embargo da impugnação oferecida ao tombamento da casa n.º 52 à Praça Condessa de Frontin, Distrito Federal, manter o referido tombamento, a menos que a proprietaria, do imóvel custeie o levantamento completo da edificação, compreendendo plantas,

inclusive das coberturas, os cortes longitudinais e transversais e as fachadas e detalhes designados pelo Serviço competente, acompanhando o levantamento da documentação fotografica de conjuntos e pormenores, ocorrendo ainda a mesma propiedade ao pagamento da despesa com a execucao de uma maquette da construcção actual e obrigando-se a mandar fazer, no edificio que vier a erigir no local, um baixo relevo reproduzindo o predio primitivo.

Processo 117 - Monumento: Matriz de São Pedro, da cidade do Rio Grande - Rio Grande do Sul. Proprietario: Mitra Diocesana de Pelotas. Relator: Sr. Carlos de Azevedo Leão. Resolucao = O Conselho resolveu, pelos fundamentos constantes do voto do Relator, que a Matriz de São Pedro da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, seja inscrita definitivamente no Livro do Tombo, a que se refere o artigo 4º, nºs 2 e 3, do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, providenciando-se com a devida urgencia para a execucao das obras de reparacao e conservacao, que se tornem necessarias no referido monumento. Em seguida, o senhor presidente submeteu a apreciacão do Conselho a questao suscitada no processo nº 3117, e que consistia em ficar esclarecido se pode verificar-se o tombamento de bens de propriedade particular ou pertencentes ao Dominio da Uniao, dos Estados e dos Municipios, a requerimento de qualquer cidadão. Depois de metulosamente apreciado o assunto, o Conselho, considerando que, sem embargo do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, não prevê a hipotese de tombamento de bens de propriedade particular senão a requerimento dos respectivos proprietarios, é licito a todo cidadão, com fundamento no interesse publico, tomar a iniciativa de pleitear a inscricao nos Livros do Tombo de qualquer coisa, movel ou imovel, nas condicoes a que se refere o artigo 1º do citado Decreto-Lei; Resolven, por unanimidade de votos, preliminarmente, conhecer do requerimento do Sr. Luiz Finchembecker, no sentido de serem tombados a localidade, minas e remanescentes da antiga "Fabrica Patriotica", fundada pelo Barão de Eschwege; de merito, seja notificado o proprietario dos referidos bens, na forma do artº 9º do Decreto-Lei nº 25, sobre a deliberacao do tombamento, procedendo o Serviço do Patrimonio Historico e Artistico Nacional a diligencia necessaria para averiguar se esse tombamento deve ser tomado definitivo. Em seguida, o professor Osvaldo Teixeira deu conheci-

mento ao Conselho das providencias adoptadas pela Comissão encarregada da organização do Salão Nacional de Belas Artes, no sentido de facilitar a inauguração do mesmo na data habitual e no local mais apropriado para esse effeito, que é o edificio da Escola e Museu de Belas Artes. À vista das informações que lhe foram prestadas sobre as obras que ainda se tornam necessarias naquele edificio para o fim requerido e sem assim da insuficiencia da verba actualmente disponivel pelo Serviço de Obras do Ministerio da Educação para terminá-las, o Conselho resolveu dirigir um apêlo ao Senhor Ministro, com o objectivo de encarecer a conveniencia da ultímação daqueles serviços, para que o proximo Salão não deixe de ser instalado no dia e no local desejados.

Nada mais havendo a tratar, ás 20 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Antonio José Xavier da Silveira, official administrativo do Ministerio da Educação e Saúde, lourei a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e por mim subscripta.

Rodrig. M. F. de Andrade, P.
Antonio José Xavier da Silveira, secretario.

Ata da 2ª sessão ordinaria do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimonio Histórico e Artístico Nacional, realizada no dia 14 de Junho de 1938.

Nos quatorze dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e oito, na sede do Serviço do Patrimonio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidencia do Sr. Rodrigo M. F. de Andrade, presentes os Srs. Otávio José Bonia Lima, Augusto José Marques Junior, Raimundo Lopes, Manuel Bandeira, Francisco Marques dos Santos, Carlos de Azevedo Leão, Afonso Ainos de Melo Franco, Osvaldo Teixeira e D. Heloisa Alberto Torres, reuniu-se o Conselho Consultivo do Serviço do Patrimonio Histórico e Artístico Nacional. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Alberto Childe, Edgard Roquette Pinto, Rodolfo Gonçalves de Siqueira e o director do Museu Histórico Nacional. Declarada aberta a sessão, o secretario procedeu à leitura da ata da primeira sessão extraordinaria, que foi aprovada, tendo apenas o senhor presidente determinado a